



LEI MUNICIPAL Nº 1907 DE 22 DE MAIO DE 2009.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº. 1.888 DE 08 DE ABRIL DE 2009”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

**Art. 1º** - O *Caput* do artigo 5º da Lei n.º 1.888, de 08 de abril de 2009, passará a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.**


**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 22 de maio de 2009.

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e  
Mural Público do Município em 22/05/2009.

  
**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
Secretário Municipal de Administração